

Proposta
Projeto Político Pedagógico
EJA integrada à FIC

Proposta construída nos pilotos EJA-FIC, em andamento nos municípios de
Diadema, Guarulhos, Osasco e IF-SP

(em elaboração)

Apoio técnico e divulgação:
IIEP - Intercâmbio, Informações, Estudos e Pesquisas

Sumário:

1. Apresentação	3
1.1 Diretrizes do PROEJA (fundamentação teórica e política)	3
2.Fundamentação legal	5
2.1 PROEJA	5
2.2 Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.....	5
2.3 Secretarias Municipais de Educação	5
2.3.1 Secretaria Municipal de Educação de Diadema.....	5
2.3.2 Secretaria Municipal de Educação de Guarulhos.....	6
2.3.3 Secretaria Municipal de Educação de Osasco.....	6
2.3.4 Legislação Federal para Itinerário Formativo e reconhecimento dos conhecimentos.....	7
3. Proposta teórico-metodológica.....	7
3.1 Fundamentação teórica para a Educação e sua relação com o Trabalho.....	7
3.2 Educação de Jovens e Adultos.....	7
3.3 Qualificação Profissional.....	9
3.4 Integração curricular.....	10
3.5 Itinerário Formativo.....	10
3.6 Certificação Profissional.....	11
3.7 Metodologia.....	11
3.7.1 Critérios de acesso ao programa.....	11
3.7.2 Periodicidade da abertura de vagas.....	11
3.7.3 Orientação e reconhecimento de saberes.....	12
3.7.4 Acompanhamento e mecanismos de apoio ao processo de aprendizagem do aluno	12
3.7.5 Da Certificação.....	12
3.7.6 Intermediação de mão de obra e orientação pós-curso.....	12
4.Configuração do PROEJA-FIC.....	12
4.1 IFSP e municípios	12
4.2 Acordo de Cooperação	12
4.3 Público	13

4.4 Educadores EJA e FIC	13
4.5 Grupo de Acompanhamento e Avaliação (gestão e acompanhamento pedagógico)	14
4.6 Organização Curricular (EJA integrado a FIC)	16
4.7. Avaliação da aprendizagem.....	16
4.8 Infra-estrutura.....	16
5. Intermediação da mão-de-obra	16

Estrutura do Projeto Político Pedagógico EJA-FIC

1. Apresentação

O presente documento tem a finalidade de orientar a elaboração do Projeto Político Pedagógico da Educação de Jovens e Adultos integrada à Formação Inicial e Continuada de trabalhadores, em um contexto no qual se integrem os esforços do Ministério da Educação, da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica e dos municípios para a implementação do Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, na Formação Inicial e Continuada com o Ensino Fundamental.

1.1 Diretrizes do PROEJA (fundamentação teórica e política)

O PROEJA tem sua origem vinculada à implementação de políticas públicas de formação profissional integrada à educação básica, na formação inicial e continuada, e ao sistema público de emprego, como proposta de universalização do acesso à educação e ao trabalho qualificado e de elevação da escolaridade de jovens e adultos. Este programa advém de uma concepção de educação profissional já presente no início do governo de Luis Inácio Lula da Silva, articulada ao propósito de reconstrução de uma política pública e de correção de distorções de conceitos e práticas adotadas pelo governo anterior, que dissociaram a educação profissional da educação básica, como estabelece o decreto 2.208/97 (FRIGOTTO, 2008, p.1089).

A reforma do ensino médio e do ensino profissional do Governo de Fernando Henrique Cardoso, cujo indutor foi o referido decreto, esteve imbuída do propósito de melhoria da oferta educacional de forma a adequá-la às novas demandas econômicas e sociais de uma sociedade em sintonia com os novos padrões de produtividade e competitividade do mundo globalizado. Esta concepção política indicou que o ensino médio estaria voltado à articulação de conhecimentos e competências para a cidadania e para o trabalho, sem o caráter profissionalizante, e a educação profissional, por sua vez, teria um caráter complementar, vinculado ao desenvolvimento permanente de aptidões para a vida produtiva, sendo destinada aos alunos egressos do ensino fundamental, médio e superior, e aos trabalhadores jovens e adultos, de forma independente do nível de escolaridade alcançado (MEC, 2004, p.31).

Além disso, o ensino profissional, nesta gestão, esteve estruturado em um currículo modular, incompatível à vigência de um plano de formação contínua fundamentado na constituição de itinerários formativos. Ao contrário de instituir uma proposta de educação profissional de média e longa duração, esta política estabeleceu o seu aligeiramento, estando restringida ao mito da empregabilidade e da adequação do trabalhador às demandas de um mercado de trabalho cada vez mais submerso ao modelo das competências. No seio dessa política, algumas iniciativas concretas foram as ofertas de cursos fragmentados de curta duração voltados ao atendimento de demandas por qualificação e requalificação, de uma população em idade adulta e com baixa escolaridade, como institui o Plano Nacional de Formação Profissional – PLANFOR -, iniciativa do Ministério do Trabalho e do Emprego, por meio de sua política de formação profissional (FRIGOTTO et al., 2005, p. 25).

Em outra perspectiva, o decreto 5.154/2004, instituído pelo governo Lula, teve como intuito

e preocupação a reconstrução dos princípios, fundamentos e concepções da formação de jovens e adultos trabalhadores, no sentido de proporcionar uma educação politécnica e emancipatória. O alvo concreto deste movimento foi o referido decreto 2.208/1997, cuja revogação teve como principal proposição a integração curricular dos ensinos médio e técnico, com o objetivo de “assegurar, simultaneamente, o cumprimento das finalidades estabelecidas para a formação geral e as condições de preparação para o exercício das profissões técnicas” (§ 2º do Artigo 4º do Decreto no 5.154/2004). Essa integração pressupõe que a relação entre conhecimentos gerais e específicos seja construída continuamente ao longo da formação, sob os campos do trabalho, da ciência e da cultura (Ramos, 2005, p.122). Nesses termos, o decreto 5.154 propõe que seja consolidada, no ensino básico, uma formação unitária e politécnica, centrada no trabalho, na ciência e na cultura, numa relação mediata com a formação profissional específica que se consolida em outros níveis e modalidades de ensino (FRIGOTTO et al., 2008, p. 44).

Outro fator é a proposta de (re)qualificação, presente neste decreto, cuja organização propõe a constituição de itinerários formativos correspondentes às diferentes especialidades ou ocupações pertencentes aos setores da economia de forma a promover, simultaneamente, a elevação da escolaridade. Assim, orienta-se a formulação de certas premissas, como a organização da educação profissional em áreas profissionais, em função da estrutura socioocupacional e tecnológica, a articulação das áreas da educação, do trabalho, da ciência e da tecnologia, e a possibilidade de oferta de cursos e programas de formação inicial e continuada de trabalhadores segundo itinerários formativos (compreendido como conjunto de etapas que compõem a organização da educação profissional em uma determinada área, possibilitando o aproveitamento contínuo e articulado dos estudos) (FRIGOTTO et al. 2005, p. 1097).

Nesse contexto, o Ministério da Educação lançou em 2005, por meio do decreto 5.478, o Programa de Integração da Educação Profissional ao Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA -, como iniciativa a ser concretizada no âmbito da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica que deveria, a partir de 2006, destinar 10% das vagas oferecidas em 2005 para o ensino médio integrado à educação profissional na modalidade de EJA. A Rede Federal, nessas condições, teria em questão a possibilidade de considerar seu papel e função social no resgate do ensino médio integrado com relação à significativa valorização da formação tecnológica, presente nessas instituições.

Em 2006, foi promulgado o Decreto 5.840, a partir do qual o Programa teve sua abrangência ampliada, passando a incluir o ensino fundamental. Outro ponto de abrangência de extrema importância foi referente à origem das instituições que poderiam ser proponentes de cursos no âmbito do Programa, permitindo sua adoção pelos sistemas de ensino estaduais, municipais e entidades privadas nacionais de serviço social, aprendizagem e formação profissional. Assim, no que se refere ao ensino fundamental, o PROEJA institui que os cursos deverão integrar, a partir de sua organização curricular, os conhecimentos da educação básica aos específicos da formação inicial ou continuada de uma determinada área profissional ou arcos ocupacionais (MEC, 2007 p.25).

Tomando o trabalho como princípio educativo, um dos eixos do programa está na vinculação direta da Educação de Jovens e Adultos com o mundo trabalho (em sua compreensão ampla) como fator qualitativo na qualificação dos trabalhadores, jovens e adultos, para o exercício de diferentes ocupações, contribuindo para a sua valorização social, construída como um processo que se situa prioritariamente na relação social dos agentes do trabalho em torno da propriedade, significado e uso do conhecimento construído no e pelo trabalho (MEC, 2007 p.24).

Ao procurar superar uma trajetória histórica de desarticulação da educação profissional da

educação básica, o PROEJA procura promover a tentativa de aproximação da realidade do mundo do trabalho ao universo da educação, priorizando a formação profissional com a elevação da escolaridade, a partir da proposição de um currículo integrado, fundamentado no conhecimento geral do ensino fundamental – ou básico - e nas especificidades formação inicial para o trabalho, bem como na construção de um único Projeto Político Pedagógico, de forma a convergir política e metodologicamente nas necessidades, tempos, espaços e diversidade sócio-cultural dos sujeitos do processo.

2. Fundamentação legal

2.1 PROEJA

O PROEJA foi inicialmente instituído pelo decreto n.º 5.478 / 2005, como Programa de Integração da Educação Profissional ao Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, no âmbito das instituições federais de educação tecnológica.

Posteriormente, este decreto é revogado pelo de n.º 5.840 / 2006, que institui, no âmbito federal, o Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA.

2.2 Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

A lei n.º 11.892 / 2008 institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. Os Institutos Federais são instituições de educação superior, básica e profissional, que possuem, dentre outras atribuições, o objetivo de ministrar educação profissional técnica de nível médio, prioritariamente na forma de cursos integrados, para os concluintes do ensino fundamental e para o público da educação de jovens e adultos, conforme Inciso I do seu artigo 7, e ministrar cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores, objetivando a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização de profissionais, em todos os níveis de escolaridade, nas áreas da educação profissional e tecnológica, conforme Inciso II do seu artigo 7.

2.3 Secretarias Municipais de Educação:

2.3.1 Secretaria Municipal de Educação de Diadema:

A lei municipal n.º 1.817 / 1999 autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio de Cooperação Técnica com a Cooperativa Industrial de Trabalhadores em Tratamento Térmico e Transformação de Metais – COOPERTRATT, objetivando a manutenção e funcionamento de Curso de Suplência II, para jovens e adultos.

A lei municipal n.º 2.583 / 2006 autoriza o Poder Executivo a celebrar parceria com o Movimento de Alfabetização Regional do ABC (MOVA – ABC), objetivando o desenvolvimento e implementação do Movimento de Alfabetização de Jovens e Adultos de Diadema – MOVA

DIADEMA. Termo de Parceria que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Diadema e a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público MOVIMENTO DA ALFABETIZAÇÃO REGIONAL (MOVA-ABC), objetivando o desenvolvimento do Movimento de alfabetização de Jovens e Adultos – MOVA DIADEMA, incluindo o atendimento dos alfabetizandos do programa BRASIL ALFABETIZADO, repasse automático efetuado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e o Município de Diadema.

A lei municipal n.º 2.761 / 2008 autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com o Movimento de Alfabetização Regional do ABC (MOVA – ABC), objetivando o desenvolvimento e implementação do **Programa Brasil Alfabetizado** e do Movimento de Alfabetização de Jovens e Adultos de Diadema – MOVA DIADEMA.

2.3.2 Secretaria Municipal de Educação de Guarulhos:

O decreto n.º 21.208 / 2001, com fundamento no Artigo 63, Inciso XIV da Lei Orgânica do Município, considerando a necessidade premente de a Prefeitura Municipal de Guarulhos atender à demanda de jovens e adultos que procuram completar sua escolarização fundamental e para tanto contar com recursos financeiros, além de espaços físicos atualmente ociosos no período noturno e dos que futuramente serão disponibilizados pela construção de novas Escolas Municipais e com observância ao princípio de gestão democrática, ouvidos os jovens e adultos, alunos da atual modalidade supletiva, garantindo-lhes o direito de opção e, após a realização de estudos no âmbito da Secretaria de Educação, institui proposta de ensino fundamental para jovens e adultos, a ser oferecida preferencialmente no período noturno para trabalhadores se comporá de três ciclos, os dois primeiros correspondentes as I – IV séries e o terceiro correspondentes V – VIII séries, para efeitos curriculares e administrativos, inclusive para classificação no Censo Escolar do MEC que fundamenta a distribuição de matrículas e recursos do FUNDEF.

2.3.3 Secretaria Municipal de Educação de Osasco:

Lei n.º 1762/83 dispõe sobre a celebração de convênio com a secretaria de estado da educação, para implantação e implementação de um centro de educação supletiva.

Lei n.º 2045 / 88 autoriza o executiva municipal a celebrar convênio com a fundação nacional para a educação de jovens e adultos - educar, para fim que especifica.

Decreto n.º9711/ 2007 dispõe sobre a criação do programa denominado "movimento de alfabetização de jovens e adultos do município de osasco - mova - osasco", junto à secretaria municipal de educação, e dá outras providências.

Lei n.º4300 / 2009 institui que assegurar a oferta do ensino fundamental gratuito é dever do Estado, inclusive "para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria" (Constituição, Art. 208, inciso I). Para garantir essa oferta "Os sistemas de ensino assegurarão gratuitamente aos jovens e adultos, que não puderam efetuar os estudos na idade regular, oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames" (LDBEN, Art. 37, § 1º). Esses princípios presidem a reorientação curricular da EJA de Osasco, que busca operar com um conceito de educação básica alargado.

2.3.4 Legislação Federal para Itinerário Formativo e reconhecimento dos conhecimentos

O decreto n.º 5.154 / 2004, que regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências, institui, no seu artigo terceiro que os cursos e programas de formação inicial e continuada de trabalhadores, referidos no inciso I do art. 1.º, incluídos a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização, em todos os níveis de escolaridade, poderão ser ofertados segundo **itinerários formativos**, objetivando o desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva e social. Conforme § 1.º do mesmo artigo, considera-se itinerário formativo o conjunto de etapas que compõem a organização da educação profissional em uma determinada área, possibilitando o aproveitamento contínuo e articulado dos estudos (Presidente Luis Inácio Lula da Silva, Ministro da Educação Fernando Haddad).

3. Proposta teórico-metodológica

3.1 Fundamentação teórica para a Educação e sua relação com o Trabalho

***** Em elaboração**

3.2 Educação de Jovens e Adultos

A Educação de Jovens e Adultos é um desafio para as políticas públicas, uma vez que se refere a uma parte considerável da população brasileira. Mesmo com todos os investimentos em educação realizados, conforme mostram dados organizados pelo DIEESE (2007), entre as pessoas com 10 anos ou mais de idade, no ano de 2007, 29,4% ainda apresentam entre 4 e 7 anos de estudo. Em 2003, esta taxa era de 32,3%. Na mesma faixa etária, entre a população que apresentava entre 8 a 10 anos de estudo, a taxa variou de 16,2% em 2003 para 17,0% em 2007. Os números mostram tendências de elevação das taxas de escolaridade, mas ainda apontam que quase um terço da população com 10 anos de idade ou mais não tem mais de 7 anos de estudo.

Além de acesso a financiamento, a Educação de Jovens e Adultos, compreendida como modalidade de ensino, portanto inscrita no campo do direito à educação, ainda necessita da consolidação de sua identidade no campo pedagógico e das políticas públicas. Essas duas dimensões (pedagógica e política) se integram nas ações próprias da educação e do trabalho.

Em sua trajetória histórica, a educação de jovens e adultos no Brasil começa a ser vista como política após 1940. Neste período, uma série de ações que destinavam recursos ao ensino primário também considerava o público jovem e adulto como alvo de atenção. Com o final da ditadura estadonovista, a educação de jovens e adultos mais uma vez entra no cenário político, pois era necessário, como afirma Cury (BRASIL, 2000), incrementar a produção econômica, aumentar as bases eleitorais dos partidos políticos e integrar à vida urbana o movimento migratório vindo do campo. Com o fim da Campanha Nacional de Erradicação do Analfabetismo no final da década de 60, há uma revisão da proposta política. Esta década trouxe uma grande contribuição para a EJA, pois esta se encontra no bojo dos debates ideológicos e políticos deste período.

Constituem-se importantes experiências de educação popular como o Movimento de Cultura Popular, criado em Recife; o Movimento de Educação de Base (ligado à Igreja Católica); a Campanha de Pé no Chão também se aprende a Ler, em Natal; e os Centros de Cultura Popular, da União Nacional de Estudantes. Estes movimentos, que trabalhavam com educação de jovens e adultos, tinham em Paulo Freire a principal referência metodológica e política.

A partir de 1964, este quadro altera-se drasticamente e o golpe militar reprime todas as iniciativas existentes até então. Como proposta para este campo, o regime militar cria em 1967 o Movimento Brasileiro de Alfabetização – MOBRAL. Na década de 1970 também são criados os Centros de Estudos Supletivos, para desenvolver as séries subseqüentes do primeiro grau. Com a redemocratização do país, o MOBRAL é extinto e surge a Fundação Nacional para Educação de Jovens e Adultos - EDUCAR, em 1985.

Em 1988, a partir da Constituição Federal, a EJA coloca-se novamente no campo do direito civil, mas como aponta Beisiegel (1997a, p.239): “Não obstante a permanente reiteração dos direitos educacionais de todos os cidadãos, a União progressivamente abandonou as atividades dedicadas à educação de jovens e adultos analfabetos”. No período de 1995 ao final de 2002, duas ações governamentais destinadas à população com baixa escolaridade são implementadas: o Programa Alfabetização Solidária, que propunha ações de alfabetização, por meio de convênio com o Ministério da Educação e programas de educação profissional de nível básico, financiados com recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, do Ministério do Trabalho. No entanto, não há ação de consolidação de políticas de elevação da escolaridade da população e um dos grandes problemas era a ausência de financiamento para a EJA.

Atualmente está em vigor o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, cuja proposta de criação foi aprovada em 6 de dezembro de 2006, através da Emenda Constitucional nº 53. O FUNDEB substitui o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF. Na vigência do FUNDEF não havia destinação de parte deste recurso à Educação de Jovens e Adultos, o que o FUNDEB vem alterar. Mas além da garantia de financiamento, é necessário estabelecer o reconhecimento desta modalidade de educação com sua identidade e características próprias, ou seja, das questões sociais e culturais próprias do universo de pessoas jovens e adultas.

Importante destacar, como traz o Parecer 11/2000 do Conselho Nacional de Educação, as três funções da EJA: função reparadora, que significa não só a entrada no campo dos direitos civis, mas também do reconhecimento da igualdade ontológica de todos os seres humanos; função equalizadora, correção de uma interrupção forçada, que traz às pessoas a possibilidade de novas inserções no mundo do trabalho e em outras dimensões da vida coletiva; função qualificadora, que aponta a necessidade da educação permanente, com princípios de universalismo, igualdade, solidariedade e diversidade e vê na qualificação profissional uma expressão da materialização desta função.

Hoje, o trabalho (em sua dimensão histórica e ontológica), considerado como princípio educativo e as questões próprias ao mundo do trabalho (dentre elas a qualificação), deve ser o eixo político e pedagógico de uma proposta de EJA. O trabalho entendido como atividade realizadora do homem e também em sua dimensão mais imediata, da sobrevivência, e todas as mediações que passam pela cultura e ciência devem ser o norte de uma proposta político pedagógica para a EJA, uma vez que esta é a categoria central da vida de jovens e adultos e da classe trabalhadora.

3.3 Qualificação Profissional

A qualificação profissional no Brasil, em boa parte de seu percurso histórico, esteve destinada a ações de assistência social ou contenção das tensões sociais. Os cursos oferecidos estavam ligados a funções da indústria, mesmo que não ocorressem demandas destas, e posteriormente aos serviços como sapataria, marcenaria, alfaiataria. Era destinada, em seu início, aos “desvalidos” da sociedade.

A partir da década de 1930 este quadro apresenta importante alteração. Em 1923 com a instalação do Liceu de Artes e Ofícios de São Paulo, implanta-se a primeira Escola Profissional Mecânica, totalmente voltada para profissões mecânicas, que tinha como objetivo atingir os trabalhadores das estradas de ferro. Seu responsável, Roberto Mange, institui um ensino pautado nos “métodos de organização científica do trabalho”, baseado nos princípios tayloristas de produção. Tinha como objetivo, além de romper com a idéia da formação em serviço de caráter empírico, disciplinar o trabalhador adequando-o à ordem fabril.

Nesse mesmo período, foi criado o Instituto de Organização Científica do Trabalho – IDORT, com o objetivo de ministrar cursos e adaptar a produção aos princípios da organização científica do trabalho. A idéia da formação profissional baseada na “organização científica do trabalho” ganha espaço no estado, alimentada pelo projeto industrialista.

Em 1934, os Ministérios do Trabalho e da Educação criaram uma comissão para formular um “Plano de Formação Profissional”. A comissão propôs a criação do Serviço Nacional de Seleção, Aperfeiçoamento e Formação de Industriários (SENAFI). Os recursos seriam oriundos de contribuições mensais das indústrias, os representantes dos ministérios participariam dos conselhos regionais e nacionais e o governo expediria certificados a graduados e instrutores (WEINSTEIN, 2000).

Em 22 de janeiro de 1942, Vargas e os ministros da Educação e do Trabalho promulgaram o Decreto-lei nº 4048 criando o SENAI. Segundo Cunha (2000), o SENAI deixou de ocupar um lugar de apêndice do sistema e, depois de duas décadas, passou a ocupar uma posição hegemônica na formação de operários qualificados.

Com o fim do Estado Novo as escolas da rede federal sofreram importantes alterações. A principal modificação, dizia respeito à perda de caráter profissional do curso industrial e a determinação de que cursos de aprendizagem fossem reconhecidos como adequados à formação de operários qualificados, perdendo a posição subalterna que tinham. Isso ia ao encontro da hegemonia do SENAI na formação profissional (CUNHA, 2000).

Com o golpe de estado em 1964, mais modificações ocorreram. Agora, o denominado ensino supletivo, abrangeria a *suplência* da escolarização regular para os que não a concluíram, bem como o *suprimento* de conhecimentos, técnicas ou habilidades. Nesta última denominação foram incluídos os cursos de aprendizagem industrial.

A partir de 1996 o PLANFOR¹, que trazia a proposta de cursos de qualificação e re-qualificação, estava no conjunto de orientações do Decreto 2.208/1997 que dividiu a educação profissional em três níveis: básico, técnico e tecnológico. Os cursos da então chamada educação profissional de nível básico, constituem-se como a alternativa para a maior parte da população

¹ PLANFOR - Plano Nacional de Qualificação Profissional do Ministério do Trabalho e Emprego, que vigorou de 1996 a 2002.

excluída do sistema escolar e também da possibilidade de conhecimento profissional científico, pois, conforme aponta Machado (2002), eles se tornam a alternativa para a maior parte dos trabalhadores que por deficiência em seu processo de escolarização não podem acessar os cursos técnicos de nível médio.

Com a revogação do Decreto 2.208/97 pelo Decreto 5.154/04, o então denominado nível básico da educação profissional passa a se chamar formação inicial e continuada de trabalhadores, com indicação que esta seja ofertada preferencialmente articulada com os cursos de educação de jovens e adultos. Isso traz como preocupação, bem como o conceito de itinerário formativo, presente no mesmo decreto, a idéia da organização de um percurso formativo que permita o aproveitamento contínuo e articulado de estudos.

Dessa maneira, a oferta de uma educação integrada permitiria ao trabalhador traçar seu itinerário formativo em seu sentido mais amplo, ou seja, elevar seu nível de escolaridade e ampliar os conhecimentos profissionais. Esse movimento pode apontar para uma política de qualificação que supere a idéia de assistencialismo, ou de apenas uma possível solução imediata e temporária, para a população que se encontra em vulnerabilidade social, dependente das flutuações do mercado de trabalho.

É importante também ressaltar que a oferta da qualificação profissional se refere não só às demandas do mercado de trabalho, mas às necessidades de desenvolvimento local e regional, bem como às necessidades dos trabalhadores, entre elas, a possibilidade de conhecer, refletir e buscar ou criar mecanismos de participação social. A reflexão sobre os processos de trabalho, da sua organização e divisão social e técnica, entre outras questões que compõem o universo da categoria trabalho, também são importantes elementos que contribuem para que o trabalhador construa sua identidade e o sentimento de pertencimento a um coletivo.

3.4 Integração curricular

***** Em elaboração.**

3.5 Itinerário Formativo

O resgate do direito à educação básica concomitante à qualificação profissional é possibilitada pela concretização de processos formativos integrados. Ao se tratar de educação de jovens e adultos trabalhadores, a necessidade de um processo formativo integrado se faz ainda mais presente uma vez que as condições concretas de vida desses sujeitos são incompatíveis a sua permanência prolongada em processos educativos formais que podem se tornar, muitas vezes, destituídos de sentido.

Tais especificidades, na perspectiva de integração de uma formação geral à formação técnica, apontam a necessidade de que o processo de (re)qualificação seja constituído em etapas e cursos que constituam itinerários formativos, pertencentes às diferentes especialidades ocupacionais, fundamentados num processo educacional continuado. Ao passar por essas etapas, e constituir seu itinerário formativo, o trabalhador adquire tanto a certificação reconhecida pelas instâncias públicas de Educação e Trabalho, quanto maior mobilidade no sistema de emprego e no mundo do trabalho.

Genericamente, a noção de itinerário formativo remete às etapas sucessivas seguidas por

um indivíduo no seu processo de formação profissional. No nível macro, a expressão refere-se à estrutura de formação escolar de cada país, com diferenças marcadas, nacionalmente, a partir da história do sistema escolar, do modo como se organizaram os sistemas de formação profissional ou o modo de acesso à profissão. (FIDALGO e MACHADO, 2000, p.195).

Nessa perspectiva, a organização curricular do sistema de qualificação, que constitui o itinerário formativo do estudante, é definida a partir de “unidades temáticas autônomas, com caráter determinabilidade, sancionáveis por exames e certificados, podendo ser acumuladas para fins de obtenção de diplomas (e certificação)”, o que possibilita ao estudante marcar o ritmo e a direção de seu percurso formativo, obtendo “alguma independência e flexibilidade para retardar, acelerar, interromper e retomar seus estudos”, e constituir um percurso, em certa medida, autônomo, contínuo e articulado às especificidades de sua profissão, às suas experiências formativas anteriores e seus planos futuros para sua trajetória de estudos (FRIGOTTO et al., 2005, p.75).

Assim, ao se direcionar às necessidades individuais fundamentadas nas novas demandas profissionais, a constituição do itinerário formativo deve possibilitar ao trabalhador sua constante integração no mundo do trabalho (FRIGOTTO et al., 2005, p.75). É importante considerar, todavia, que essa perspectiva de integração do trabalhador está fundamentada na visão de formação profissional também integral, o que converge numa discussão corrente no campo da qualificação profissional ligada ao confronto entre os sistemas de formação mais generalistas e os sistemas profissionais, que formam qualificações a serem imediatamente utilizadas em certos postos de trabalho (FIDALGO e MACHADO, 2000, p.195).

Além de constituir parâmetros restritos às ocupações e características dos postos de trabalho, preza-se que o itinerário formativo seja configurado com base numa “compreensão da qualificação como unidade integrada de conhecimentos científicos e técnicos que possibilitem ao trabalhador atuar em processos produtivos complexos, com suas variações tecnológicas e procedimentais, associados a uma formação política que permita uma inserção profissional não subordinada e alienada na divisão social do trabalho” (FRIGOTTO et al., 2005:76).

3.6 Certificação Profissional

***** Em elaboração**

3.7 Metodologia

3.7.1 Critérios de acesso ao programa

Serão consideradas as condições e as características da população atendida na Educação Básica, modalidade Educação de Jovens e Adultos, dos municípios envolvidos.

Será considerado como requisito de idade àquele previsto em lei que regulamenta a Educação de Jovens e Adultos.

3.7.2 Periodicidade da abertura de vagas

Definição da intervalo de abertura de novas turmas.

3.7.3 Orientação e reconhecimento de saberes

Deve-se criar serviço específico para a orientação dos alunos quanto aos objetivos do curso e do programa.

Deve-se definir os instrumento de reconhecimento e a validação dos saberes já construídos.

3.7.4 Acompanhamento e mecanismos de apoio ao processo de aprendizagem do aluno

Definição da forma de acompanhamento pedagógico da aprendizagem do aluno e criação de mecanismos de suporte / apoio (espaços e formas alternativas de estudos) durante o curso, a fim de suprir suas necessidades.

Detalhar a proposta de reinserção no programa, nos casos em que, mesmo com o apoio, o aluno não conseguir a certificação.

3.7.5 Da Certificação

A certificação será efetuada conforme orientação do Edital PROEJA-FIC, ou seja, de forma conjunta, sendo a certificação da Qualificação Profissional de responsabilidade da instituição da Rede Federal e a certificação da Educação Básica de responsabilidade do município.

3.7.6 Intermediação de mão de obra e orientação pós-curso

Formas de orientação para a continuidade do itinerário formativo assim que finalizado o curso. Encaminhamento do aluno aos mecanismos institucionais de intermediação de mão de obra.

4. Configuração do PROEJA-FIC

4.1 IFSP e municípios

***** Em elaboração**

4.2 Acordo de Cooperação

Constitui objeto do acordo a mútua cooperação entre instituição da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica e a Secretaria de Educação do município envolvidos no desenvolvimento de atividades educacionais voltada ao PROEJA-FIC, de Educação de Jovens e Adultos e de Formação Inicial e Continuada – FIC. O documento firma as atribuições dos partícipes no que concerne, entre outros fatores, ao acompanhamento pedagógico do projeto e à execução das propostas contidas no Projeto Político Pedagógico, construído em parceria. Além disso, o acordo

versa sobre as prerrogativas concernentes à supervisão, à coordenação e à certificação aplicadas ao Programa. Representa instrumento intransponível de legitimação para a execução do Programa.

4.3 Público

Caracterização

A população que busca a Educação de Jovens e Adultos e a qualificação profissional traz em si uma característica comum e que é alvo deste projeto: a baixa escolaridade, a intermitência ou interrupção de percursos escolares, trajetórias de trabalho marcadas por experiências em atividades que não requerem qualificação mais complexa. Ao mesmo tempo, seus percursos de vida e de trabalho também são carregados de experiências e conhecimentos, bem como de necessidades e expectativas, que tornam esta modalidade de educação diferente da educação básica oferecida na infância e adolescência. Nesse sentido, traçar a caracterização desse público, a partir das experiências municipais com EJA e qualificação profissional e da experiência do PROEJA desenvolvida pelo IFSP, é elemento fundamental para a construção da Proposta Político Pedagógica.

Objetivo

Os objetivos do PPP em relação aos alunos deverão corresponder tanto à concepção de educação presente nas diretrizes do PROEJA, quanto às necessidades da população atendida por essa política, necessidades estas detectadas na caracterização do público.

Ações

Sistematização da caracterização (poderá ser a primeira ação a elaboração de um roteiro e um instrumento para fazer a caracterização):

- da população atendida pelas EJAs e programas de qualificação municipais;
- dos alunos atendidos pelo PROEJA no IFSP;

Elaboração dos objetivos considerando a necessidade da escolarização, qualificação, *compreensão da realidade social e do mundo do trabalho*, participação no desenvolvimento e avaliação do projeto, acesso à proposições que possibilitem uma formação integral – cultura, arte, ciência, técnica;

4.4 Educadores EJA e FIC

Caracterização

A caracterização dos educadores participantes do Programa deve prever o levantamento das experiências dos educadores da base comum e das áreas profissionalizantes, bem como a consideração das particularidades dos perfis profissionais dos educadores envolvidos nesse processo e o levantamento das necessidades formativas tendo como referência os princípios do PROEJA, as características da população a qual se destina e os conhecimentos já construídos pelo grupo de educadores.

Objetivos

Possibilitar a apropriação e reflexão sobre o Projeto Político Pedagógico;

Compreender o conceito de Formação Integral do trabalhador;

Conhecer referenciais teóricos da integração curricular da EJA-FIC;

Conhecer as Políticas Públicas da EJA e da Educação Profissional;

Conhecer os Pressupostos Metodológicos da EJA-FIC;

Aprofundar o conhecimento na área técnica da Educação Profissional;

Trabalhar a integração curricular da Educação de Jovens e Adultos com a Formação Inicial e Continuada;

Contribuir e orientar os educadores a construir com seus alunos caminhos transformadores da vida e de seu trabalho;

Assegurar aos profissionais o aprimoramento da prática docente, devendo garantir a (re)construção de conhecimentos;

Proporcionar a integração e troca de experiências entre os profissionais;

Articular e resignificar os saberes dos diferentes sujeitos sociais;

Desmistificar a absolutização do conhecimento e da carga de poder que a esta se associa, superando a dicotomia entre conhecimento teórico e prático.

Resgatar a noção de formador;

Discutir e elaborar instrumentos pedagógicos.

Ações

Elaborar roteiro e instrumento(s) para a caracterização dos educadores;

Verificar se os objetivos de formação levantados contemplam as necessidades formativas;

Elaborar cronograma de formação coletiva, com discussões temáticas, aos integrantes do Projeto;

Organizar a forma do acompanhamento pedagógico local, tanto coletivo quanto individual;

Estabelecer a carga horária de formação e hora de trabalho pedagógico aos educadores participantes do projeto.

4.5 Grupo de Acompanhamento e Avaliação (gestão e acompanhamento pedagógico)

Caracterização

O Grupo de Acompanhamento e Avaliação merece especial atenção, uma vez que é ele o elemento disseminador do Projeto nos municípios e da atuação do IF nestes. *Tem como tarefa a discussão das propostas, encaminhamentos, execução, acompanhamento e avaliação do Projeto.* Ele sintetiza as experiências com educação pública e formação profissional dos municípios e do IF, bem como tem o objetivo de integrar os campos da educação e do trabalho, em uma perspectiva de mudança social. Deve reunir diferentes experiências em políticas públicas, com experiência na qualificação profissional e na concepção de política pública para a EJA e formação profissional.

Objetivos

Devem se referir ao estabelecimento de ações comuns e idênticas, no que tange aos princípios políticos, teóricos e metodológicos do PROEJA FIC. Cabe resguardar um espaço, em cada uma das experiências locais, às particularidades regionais, desde que estas não alterem significativamente os princípios estabelecidos. É o espaço também onde se consensuam os encaminhamentos e ações referentes ao Projeto. Os objetivos devem abranger os seguintes campos:

Pedagógico:

Desdobramento da concepção do programa na sua execução nos municípios;

Formação contínua do grupo de acompanhamento e avaliação;

Metodológico:

Mecanismos de manutenção e acompanhamento das ações do PPP;

Avaliação do programa;

Forma do acompanhamento pedagógico dos educadores, coordenadores pedagógicos e diretores;

Político:

Amadurecimento das concepções pedagógicas que norteiam o programa;

Diálogo e o trabalho conjunto entre os municípios na execução do programa e na sua avaliação;

Espaço de diálogo e validação entre os municípios, o Ministério da Educação e Instituto Federal;

Validação consensual dos encaminhamentos e ações referentes ao programa;

Ações:

Discutir e aprovar o PPP;

Formação constante do grupo;

Estabelecer os passos da execução do PPP;

Estabelecer formas e encaminhamentos para a articulação das instituições envolvidas no programa;

4.6 Organização Curricular (EJA integrado a FIC)

- *matriz curricular integrada*

Disciplinas da área básica e da área profissionalizante.

- *grade curricular*

Carga horária e distribuição das disciplinas, considerando sua organização conforme o currículo integrado.

- *ementa das disciplinas*

- *itinerários formativos*

Definição dos itinerários (considerando a integração dos módulos e cursos da profissionalização com a progressão escolar)

- *Plano mínimo de curso*

4.7. Avaliação da aprendizagem

Detalhar conceitualmente concepção de avaliação e seus procedimentos (avaliação inicial, processual, e para fins de certificação)

4.8 Infra-estrutura

Organização da oferta do curso (periodicidade, matrículas, número de alunos por turma, infra-estrutura necessária – salas de aula, laboratórios, material de consumo, número de professores, estrutura administrativa)

5. Intermediação da mão-de-obra

Assim como os pilotos em desenvolvimento, os cursos do PROEJA-FIC devem manter a parceria com as Secretarias de Trabalho afim de construir políticas educacionais integradas à intermediação da mão-de-obra e acompanhamento de egressos.

Os municípios, integrantes do piloto, entendem como necessidade a integração entre as Secretarias de Educação e de Trabalho na implementação e desenvolvimentos das políticas da Educação Profissional.